



Sumário

CODEN AMBIENTAL	2
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	3
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9
SECRETARIA DE GOVERNO	11

Diário Oficial

Edição nº 1272/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden Ambiental, empresa de economia mista, com sede nesta cidade de Nova Odessa-SP, torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor Presidente, Sr. Elsio Alvaro Boccaletto, comunica aos interessados que adquiriram o edital modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços contínuos de atendimento receptivo e ativo da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN AMBIENTAL, em especial as condições constantes no Termo de Referência.

Com as devidas correções e considerando que estas afetam a formulação das propostas, em conformidade com o Artigo 39, parágrafo único, da Lei 13.303/16, ficam desde já redesignadas as datas anteriormente marcadas, seguindo a nova disposição abaixo:

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 1052045

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 11/09/2024 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2024, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/2024, às 09h00min.

Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8554. O edital retificado estará disponível para download no site do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN AMBIENTAL, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência

Nova Odessa, 10 de setembro 2024.

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 23279/2024

O município de Nova Odessa, através da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano NOTIFICA o proprietário do lote 06 Quadra 37 do loteamento Jardim Maria Helena, devido à não execução de muro de arrimo, colocando em risco a saúde e segurança de moradores vizinho. Portanto, notificamos o responsável atender a esta notificação imediatamente e solucionar o problema dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, sob pena de multa e demais sanções legais.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2024

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 195/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3425/2024. Edital. 18/PE/2024. **Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.** Assinatura: 09/09/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
2	1.12.02.0027-7 - Algodão hidrófilo 500 gr não estéril, qualidade extra, fibras longas, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinho) formado pela própria fibra de algodão, textura suave e macia, acondicionado em rolo, contendo 500 gramas peso líquido..	3.000	RL - ROLO	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00	NEVOA	80304960001
Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).							

Ata de Registro de Preços nº. 194/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3425/2024. Edital. 18/PE/2024. **Detentora: Med Center Comercial Ltda** Assinatura: 09/09/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
------	----------	------	-------	-----------	-----------	-------	-------------

1	1.07.01.0144-0 - FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, EM PAPEL CREPADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BOA ADERENCIA NA FACE INTERNA, E FACE EXTERNA SEM IMPERMEABILIDADE, FACILITANDO NA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL Fita Adesiva de Papelaria, crepe, medindo (19mmx50m), branca Item BECEspecificação Técnica: Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Branca;	3.000	RL - ROLO	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00	EUROCELL	80066069002
3	1.12.02.0069-2 - ATADURA DE RAYON 7.5 X 5.0	600	UN - UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00	POLAR FIX	8003400025
6	1.12.02.0449-3 - Micropore 25x10 (fita cirúrgica microporosa, hipoalérgica adesiva, medindo aproximadamente 25x10 metros, acondicionada em embalagem com 20 peças, validade mínima de 24 meses da data da entrega),	4.500	UN - UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 8.235,00	CIEX	10332829017
16	1.12.02.2360-9 - Malha Tubular Ortopédica 10 CM X 25 M; Em Fibra Sintética, 100% Poliéster, Hidrofóbico, Hipoalergênico, Poroso; Com Elasticidade Adequada; enrolada Uniformemente e Embalada Individualmente; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	350	UN - UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 4.830,00	POLARFIX	8003400021

17	1.12.02.2361-7 - Malha Tubular Ortopédica 15 CM X 25 M; Em Fibra Sintética, 100% Poliéster, Hidrofóbico, Hipoalergênico, Poroso; Com Elasticidade Adequada; enrolada Uniformemente e Embalada Individualmente; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	350	UN - UNIDADE	R\$ 15,41	R\$ 5.393,50	POLARFIX	8003400021
18	1.12.02.2362-5 - Malha Tubular Ortopédica 20 CM X 25 M; Em Fibra Sintética, 100% Poliéster, Hidrofóbico, Hipoalergênico, Poroso; Com Elasticidade Adequada; enrolada Uniformemente e Embalada Individualmente; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	350	UN - UNIDADE	R\$ 24,15	R\$ 8.452,50	POLARFIX	8003400021
19	1.12.02.2363-3 - Atadura gessada, medindo 10 cm de largura x 2 metros, com substrato têxtil de 15 fios p/cm2, 100% algodão, gesso entremeado na trama do tecido, tempo de endurecimento da atadura após aplicação de água (tempo de pega) máxima de 7 minutos, resistência tubular após 1 hora de no mínimo 40 kgs, com perda de gesso úmido (após molhar) não superior a 1%, branqueada, isento de corante corretivo e alvejante óptico, enrolada de forma continua em tubete e	200	CX - CAIXA	R\$ 33,48	R\$ 6.696,00	POLAR FIX	8003400035

20	1.12.02.2364-1 - Atadura gessada, medindo 15 cm de largura x 2 metros, com substrato têxtil de 15 fios p/cm2, 100% algodão, gesso entremeado na trama do tecido, tempo de endurecimento da atadura após aplicação de água (tempo de pega) máxima de 7 minutos, resistência tubular após 1 hora de no mínimo 40 kgs, com perda de gesso úmido (após molhar) não superior a 1%, branqueada, isento de corante corretivo e alvejante óptico, enrolada de forma contínua em tubete e acondicionada individualmente em filme plástico, conforme normas/legislação atual, embalada em caixas de papelão com 20 unidades, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação	150	CX - CAIXA	R\$ 47,52	R\$ 7.128,00	POLAR FIX	8003400035
21	1.12.02.2365-0 - Atadura gessada, medindo 20 cm de largura x 2 metros, com substrato têxtil de 15 fios p/cm2, 100% algodão, gesso entremeado na trama do tecido, tempo de endurecimento da atadura após aplicação de água (tempo de pega) máxima de 7 minutos, resistência tubular após 1 hora de no mínimo 40 kgs, com perda de gesso úmido (após molhar) não superior a 1%, branqueada, isento de corante corretivo e alvejante óptico, enrolada de forma contínua em tubete e acondicionada individualmente em filme plástico, conforme normas/legislação atual, embalada em caixas de papelão com 20 unidades, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação	150	CX - CAIXA	R\$ 79,92	R\$ 11.988,00	POLAR FIX	8003400035

Total: R\$ 64.237,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).

Nova Odessa, 09 de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº 15203/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 64/2023**, do tipo Menor Preço Por Lote, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: o lote 03 em favor da empresa CALUX COMERCIAL LTDA.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Considerando os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 9706/2024, em atenção à Requisição de Serviços nº 2017/2024, advinda desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o dever de dar fiel cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1001096-78.2024.8.26.0394 proposta pelo requerente em face da Municipalidade, em que o juízo julgou procedente, determinando a internação em longa permanência em clínica de repouso em razão cuidados necessários advindos da idade avançada da pessoa C.M.D.A. Resta portanto, **DISPENSÁVEL** a licitação, com base no **artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021**, com vistas a contratação direta da **RECANTO FREITAS GIRASSOIS CASA REPOUSO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.581.126/0001-81, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando assim **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) pelo prazo de 12 meses.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2024

Adriana Cristina Welsch Ferraz

Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 396/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 9593/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 02 de setembro de 2024, **CIRO MATHIAS BUENO JUNIOR**, matrícula funcional nº 7816, do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 397/2024**

**Exonera, a pedido, servidor lotado no
emprego público de PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 9253/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 02 de setembro de 2024, **DENISE DO VALLE BUENO**, matrícula funcional nº 8077, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA n.º 89, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Institui Comissão Processante e dá outras providências.”

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no **PMNO n.º 9241/2024 de 02/09/2024**, e documentos correlatos anexos, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares da servidora pública municipal S.R.P. de S., no cargo de educadora de desenvolvimento infantil, matrícula sob n.º 5071, por suposta prática irregular ou ilegal realizada pela servidora com possível descumprimento de normas procedimentais e de inadequação de práticas educacionais, no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 4.790 de 26 de junho de 2024– “Delega atribuições à Secretária de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **processo administrativo disciplinar** para apurar os fatos contidos no **PMNO n.º 9241/2024**;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário e DENILE TUPYNAMBA MARIN, Matrícula 3543, Encarregada;

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista;

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

VANIA CEZARETTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 90 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 226, de 15 de maio de 2024.”

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de instrução dos feitos para melhor elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 4.790 de 26 de junho de 2024– “Delega atribuições à Secretária de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 226 de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

VANIA CEZARETTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO